



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2016, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice- Prefeito, Secretários Chefes de Departamento e Vereadores do Município de Tanque do Piauí- PI para a legislatura de 2017 a 2020 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TANQUE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 29, V), Lei Orgânica do Município de Tanque do Piauí- PI (art. 70, II e art. 73) e Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tanque do Piauí- PI (art. 115, IV), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º Ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice- Prefeito, Secretários, Chefes de Departamento e Vereadores do Município de Tanque do Piauí- PI, para a legislatura 2017 a 2020, a serem pagos mensalmente em parcela única, nos valores abaixo:

- I- Prefeito- R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- II- Vice- Prefeito- R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- III- Secretários- R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
- IV- Chefes de Departamento- R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais);
- V- Vereadores- R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os subsídios de que trata esta Resolução serão atualizados monetariamente, pelo índice de inflação, nos termos do art. 74, §1º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tanque do Piauí- PI, respeitados os limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Tanque do Piauí- PI, 26 de agosto de 2016.


Antonio da Silva Vieira
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ- PI
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VICE- PRESIDENTA

Sessão () Ordinária (X) Extraordinária
(X) Aprovado () Reprovado
Votos Favoráveis 09
Votos Contrários
(X) Por Unanimidade